

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
DECRETO Nº. 4.211/2018

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis 4.620/64 e Lei Específica nº 1.713/18:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar especial no valor de R\$. 14.446,38 (Quatorze mil, quatrocentos e quarenta e seis real e trinta e oito centavos), destinado ao reforço de dotação previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – RS.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.1108	AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO		
44.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33332	14.446,38
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR			14.446,38

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação, e superávit financeiro apurado em Balanço no exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITARIO (SESA)			
CONTA CORRENTE:			
RUBICA DA RECEITA: 24.28.10.11.00.00.00.00.00			
DATA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
31/12/2017	<i>SUPERAVIT FINANCEIRO</i>	33332	14.446,38
TOTAL DO EXCESSO			14.446,38

Art. 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 20 de setembro de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcel Adalto Ruiz
Código Identificador:CE924AB0

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/09/2018. Edição 1597
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>